



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO DE APOIO AO ENSINO
COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO DE ESUDANTES EM 2011.2**

O presidente da Comissão Permanente de Elaboração, Acompanhamento, Execução e Avaliação do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº. 290, de 12 de março de 2010, torna pública a **Quinta Chamada** para convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2011.2 para o **Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática**, conforme relação abaixo:

Candidatos convocados para efetivar matrícula para o turno matutino

FRANCILEIDE SALES CONCEIÇÃO
INDSON CONCEICAO DE JESUS

1. Os candidatos convocados na quinta chamada deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia 10 de agosto de 2011, das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00, no *Campus* Governador Mangabeira, no endereço:

- Estrada Velha da Chesf, S/N, Bairro Portão, Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000.

OBSERVAÇÃO: O não pronunciamento ou o não comparecimento para efetivar a matrícula, no prazo estipulado, será caracterizado como desistência da vaga supracitada, não causando, no entanto, prejuízos quanto a sua classificação original.

1.2. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade;

- d) CPF;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
 - g) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os Estudantes a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - h) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - l) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos.
3. O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.

Salvador, 08 de agosto de 2011

José Henrique Dias dos Santos
Presidente da Comissão